



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI Nº589/2008
DE 2008.**

PONTÃO, 31 DE JANEIRO

Credito especial **Abre**
aponta recursos. **e**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de credito especial no orçamento do município de 2008 no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais.) no seguinte projeto/atividade.

1101 28 843 0018 2072 – ENCARGOD GERAIS
3390 47 00 00 00 00 0001 (29347.4) Obrigações Tributarias R\$ 45.000,00

Art. 2º- A abertura de Credito Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reaiss), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades..

1101 28 843 0018 2072 – ENCARGOD GERAIS
3190 47 00 00 00 00 0001 (29215.0) Obrigações TributariasR\$ 45.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2008.

JOSE ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 01/2008 para apreciação desta casa para que possamos regularizar a conta de ENCARGOS GERAIS, obrigações Patronais. Em virtude da troca de elemento de despesas pelo Tribunal de Contas do Estado. TCE-RS

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando a regularização das contas.

Atenciosamente;

JOSE ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em Exercício